



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 089/2021

Cria a Lei “Ser Mãe”, que dispõe sobre o direito de toda gestante, atendida na rede pública municipal de saúde, à investigação, ao exame genético que detecta trombofilia e ao respectivo tratamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Toda gestante, atendida na rede pública municipal de saúde de Contagem, terá direito à investigação, ao exame genético que detecta a trombofilia e ao respectivo tratamento, no início do pré-natal.

Parágrafo único. A investigação deverá iniciar na primeira consulta com o obstetra ou ginecologista, permitindo ao profissional conhecer o histórico familiar da paciente, particularmente em relação à trombose/trombofilia ou gravidez com complicações e outros fatores hereditários, além de requerer o exame genético que detecta a trombofilia.

Art. 2º O Poder Público Municipal deverá informar a toda gestante, de forma clara, precisa e objetiva, acerca dos riscos e do tratamento necessário.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

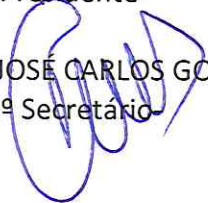
Art. 4º Os gastos decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Contagem, 16 de novembro de 2021.

  
Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-

  
Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-